

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES**

**ATA N.º 189**

DATA: 28.01. 98

INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

**1. PRESENTES:**

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Elizabeth Fernandes de Andrade, Arq. Gina Schvartz Saffer, Arq. Fernando Waquil, Arq. Antônio Zago e Arq. Raul Milani.

**2. ASSUNTOS TRATADOS:**

**2.1 Ata da reunião anterior:**

É lida e aprovada a ata n.º 188

**2.2 Expediente Único n.º 251344.7 - Parecer n.º 02/98**

Trata o processo em epígrafe de colocação de acesso coberto sobre o passeio na parte fronteira de edifício existente, situado na Av. João Pessoa n.º 651, ocupado pela Policlínica Militar de Porto Alegre encaminhado a C.C.C.E. para análise face dúvida da Divisão de Controle (DCON) quanto a possibilidade de instalação deste tipo de proteção para a referida atividade. De acordo com o art. 68 da L.C. 284/92 há previsão de proteção de acessos somente para hotéis, hospitais, clubes, cinemas e teatros. A DCON solicita, também, esclarecer se o citado acesso poderá ter sua largura maior que a estabelecida no Código de Edificações, face as alegações do requerente que visa garantir um acesso mais seguro e protegido das intempéries aos usuários da policlínica visto que ela proporciona, inclusive, atendimento emergencial.

A C.C.C.E., analisou o assunto e entende que, neste caso, a atividade de policlínica pode ser equiparada à de hospital e que, com base no § 2º do art. 68 da L.C. 284/92, poderá ser aceito o acesso coberto com largura de 3,00m, conforme croquis apresentado, devendo as demais exigências da Lei serem analisadas por ocasião do licenciamento.

**2.3 Expediente Único n.º 273445.1**

Trata o processo em epígrafe de solicitação de execução de marquise em condição diferenciada das previstas no art. 62 da L.C. 284/92. A C.C.C.E. analisou o assunto e solicitou que a arq. Elizabeth, representante da SMOV, colocasse o processo em comparecimento para dar ciência ao interessado da liberações de caráter genérico já concedidas por esta Comissão para casos semelhantes.

**CONTINUAÇÃO DA ATA N.º 189**

DATA: 28.01..98

INÍCIO:10h00min. FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros,2244

#### 2.4. Expediente Único n.º 280627.4 - **Parecer n.º 03/98**

Trata o processo em epígrafe de aprovação de projeto de reciclagem de uso de residência unifamiliar para comércio com acréscimo de pavimento em prédio existente situado na Rua Ramiro Barcelos n.º 1839/1843. O responsável técnico, conforme justificativa apresentada, solicita tolerância quanto o anexo 5 da L.C. 284/92 (pátio aberto) propondo uma compensação com o aumento de áreas em terraços a se localizarem no pavimento acrescido. A C.C.C.E. analisou o assunto e entende, por unanimidade, que o solicitado não encontra amparo legal para ser concedido devendo ser atendido o previsto no art. 105 da L.C. 284/92.

### **3. PRÓXIMA REUNIÃO:**

Deverá ser realizada no dia 04 de fevereiro de 1998, nos mesmos horário e local.